



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1212- N/2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas no dia 30 de abril do corrente ano, que antecede 1º de maio (dia do trabalhador).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 26 de abril de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa
Prefeitura Municipal de Alfredo
Chaves

Em 26/04/2018

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de
Administração Interino
Dec. Nº 001-P/2017